

- v) Geraldo Fleming;
w) Jardim Primavera;
x) Estação Experimental;
y) Custódio Freire.
III – 3º Conselho Tutelar:
a) Belo Jardim;
b) Cidade do Povo;
c) Rosa Linda;
d) Amapá;
e) Taquari;
f) Triângulo;
g) Vila Acre;
h) Itucuma;
i) Benfica;
j) Santa Helena;
k) Santa Inês;
l) Canaã;
m) Quinze;
n) Cidade Nova;
o) Seis de Agosto;
p) Recanto dos Buritis;
q) Areal;
r) Comara.
IV - 4º Conselho Tutelar:
a) Vitória;
b) Panorama;
c) Chico Mendes;
d) Placas;
e) Raimundo Melo;
f) Bosque;
g) Aviário;
h) Eldorado;
i) Vila Ivonete;
j) São Francisco;
k) Morada do Sol;
l) Adalberto Aragão;
m) Cadeia Velha;
n) Aeroporto Velho;
o) Baixada da Colina;
p) Cerâmica;
q) Centro;
r) Ayrton Sena;
s) Preventório;
t) Sobral;
u) Boa Vista;
v) Guiomard Santos;
w) Capoeira;
x) Base;
y) Jardim Tropical.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 391 DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024-00521, de 20 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como, OFÍCIO Nº 3568/2024/SESACRE, de 19 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Acre, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01089, de 26 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Rafaela Chagas Pereira, matrícula nº 703574-1, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, pelo período de 25/03/2024 a 31/12/2024, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de março de 2024.

Rio Branco - Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 392 DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 103, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2024/00658, de 22 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00981, de 18 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Fabiana Sales de Souza, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Gestão Administrativa, da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, pelo período 25/03/2024 a 03/04/2024, em virtude de ausência da titular da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de março de 2024.

Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 393 DE 1º DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO no município de Rio Branco – Acre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A, Considerando as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007,

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2023/00303, de 26 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Finanças, que tratam da indicação para composição da equipe de Agentes de Desenvolvimento, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01087, de 26 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: Monique Moraes do Nascimento, Narlei Maria de Souza Pereira e Bruna Benedita Costa de Lima Caminha, para composição da equipe de Agentes de Desenvolvimento no município de Rio Branco – Acre, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual- Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 128/2008, através da sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com o apoio desta prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, Sebrae e outros parceiros, visando a criação de ambiente favorável a sustentabilidade das micro empresas, empresas de pequeno Porte e micro empreendedores individuais do município.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Promover a cooperação com as principais representantes de instituições públicas e privadas e das a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município.
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Empreendedores Individuais.
Art. 4º Revogar o decreto nº 997 de 26 de junho de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 39/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Considerando a atuação judicial da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente;
Considerando a necessidade de material técnico topográfico para a produção de defesa judicial do Município de Rio Branco;
Considerando a necessidade de levantamento documental e cartorial para demonstração de histórico fundiário de áreas em litígio;
Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para levantamento, elaboração e produção de mapas, buscas cartoriais para produção de defesa processual do Município de Rio Branco em ação de desapropriação indireta
Art. 2º O referido Grupo de Trabalho - GT, será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenadora: Raquel Eline da Silva Albuquerque;

Membro: Amanda Ribeiro Barboza;

Membro: Edivaldo Rodrigues da Silva;

Art. 3º Outros membros poderão ser incluídos ao GT conforme a necessidade.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Joseney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 40/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Pascal Abou Khalil, para responder pelo expediente da Procuradoria Administrativa, pelo período de 01/04/2024 a 12/04/2024, em substituição a titular do cargo, Márcia Freitas Nunes de Oliveira, que estará em gozo de férias, pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2024.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Joseney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 049/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº. 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei nº. 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Gerlã Ferreira da Silva, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito,

nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 0146/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº. 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº. 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante, no cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 051/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº. 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº. 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Darley Jean Antônio Dias Lins, no cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 052/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº. 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº. 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 0168/2022, que concedeu a Gratificação de Coordenação na Divisão de Fiscalização de Transporte DFTP a Servidora Sânia Maria da Silva Dimas, Matrícula 710696-1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.